

## TERMO DE ADESÃO

## Cartão Fidelidade GRUPO P.W

Cartão Fidelidade fornecido pelo GRUPO PW, não se responsabiliza pelo pagamento das despesas, nem assegura desconto em todos os produtos obrigatoriamente garantidos. Tudo que o cliente usar ou comprar será por ele pago ao prestador, assegurando-se apenas os preços e descontos que constam na relação de postos, empresas e serviços conveniados.

Art. 1º - São oferecidos ao ADERENTE, através do presente Contrato de Adesão e seus anexos, descontos com o GRUPO PW em sua rede de postos de combustíveis, a custos reduzidos com o Cartão Fidelidade.

1º: O ADERENTE declara ter aceito e selecionado, no momento da celebração do presente Contrato de Adesão, os postos que desejará abastecer através do site: [www.grupopw.com.br](http://www.grupopw.com.br) especificado no caput do Art. 1º. Havendo mudança ou substituição do prestador do serviço conveniado, a CONTRATADA informa que a atualização poderá ser acessada em seu sítio eletrônico oficial citado acima, bem como através de envio de comunicação eletrônica ao ADERENTE que tiver fornecido à CONTRATADA o seu endereço eletrônico para correspondência no momento da assinatura do contrato.

2º: Terá direito ao acesso nos postos conveniados somente o titular ADERENTE, não sendo válido a seus familiares (cônjuge e filhos).

3º: Somente o ADERENTE, rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras junto ao Cartão Fidelidade, terá direito aos serviços e vantagens por ele intermediados.

Art. 2º - O ADERENTE está ciente que o Cartão Fidelidade não possui mensalidade ou taxa de adesão.

Art. 3º - O presente contrato tem validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, caso não haja manifestação em contrário por uma das partes.

1º: O ADERENTE poderá rescindir o presente contrato sem quaisquer ônus a qualquer momento.

2º: As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem multa e sem comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

3º: A rescisão do presente instrumento só será efetivada, em qualquer hipótese, mediante o pagamento de todas as obrigações em atraso.

4º: Fica ressalvado o direito de cobrança extrajudicial, pela CONTRATADA, da(s) obrigação(s) não quitada(s) pelo ADERENTE.

5º: É de inteira responsabilidade do ADERENTE manter o Cartão Fidelidade sobre quaisquer alterações no cadastro e na forma de cobrança caso exista.

6º: O GRUPO PW não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo ADERENTE no momento da assinatura do contrato, reservando-se no direito, em casos de fraude.

Art. 3º - O ADERENTE se declara esclarecido e de acordo com as cláusulas do presente contrato, bem como está ciente de que o GRUPO PW não se responsabiliza pelo pagamento das despesas e compras, nem assegura desconto em todos os produtos obrigatoriamente garantidos. Tudo o que o cliente usar ou comprar será por ele pago diretamente ao prestador, assegurando-se apenas os preços e descontos que contam na relação de postos, empresas e serviços conveniados divulgados no site [www.grupopw.com.br](http://www.grupopw.com.br).

Art. 4º - Declara-se para os devidos fins que o presente contrato está de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e que o ADERENTE recebeu 1(uma) via completa deste contrato.

Art. 5º - As partes elegem o Foro da Comarca local, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.